

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 009 de 13 de junho de 2023.

Este decreto altera o Decreto 008 de 2023, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Barra do Mendes do ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e o art. 294 da Lei Complementar nº 01/2017, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dá nova redação ao § 4º do art. 3º do Decreto nº 008 de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 4º Será concedido o desconto de 10% (dez por cento), ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto à vista, até 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os dispositivos relativos ao Simples Nacional.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

13 de junho de 2023.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEONARDO ALVES DOURADO
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br